



**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DE GOIÁS – UEG  
COORDENADORIA DE ENSINO  
COORDENAÇÃO DE ENSINO PRESENCIAL E DE PÓS-GRADUAÇÃO  
ESPECIALIZAÇÃO EM GERENCIAMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**YNAÊ LORENA RINCON GONÇALVES**

**OS EFEITOS DA PRISIONIZAÇÃO: COMO AFETAM NO TRABALHO DOS  
SERVIDORES PENITENCIÁRIOS**

**GOIÂNIA-GO**

**2024**



YNAÊ LORENA RINCON GONÇALVES

**OS EFEITOS DA PRISIONIZAÇÃO: COMO AFETAM NO TRABALHO DOS  
SERVIDORES PENITENCIÁRIOS**

Projeto de Pesquisa apresentado como exigência parcial para conclusão da disciplina Metodologia Científica do Curso Especialização em Gerenciamento de Segurança Pública (CEGESP) pela Secretaria de Segurança Pública de Goiás e a Universidade do Estado de Goiás, sob a orientação do Prof. Esp. Janaina do Couto Mascarenhas.

GOIÂNIA-GO

2024

## OS EFEITOS DA PRISIONIZAÇÃO: COMO AFETAM NO TRABALHO DOS SERVIDORES PENITENCIÁRIOS

### THE EFFECTS OF PRISONIZATION: HOW THEY AFFECT THE WORK OF PENITENTIARY SERVANTS

Ynaê Lorena Rincon Gonçalves \*  
Janaina do Couto Mascarenhas \*\*

**Resumo:** O objetivo geral deste estudo é o de analisar os efeitos da prisionização nos servidores penitenciários da Diretoria-Geral de Polícia Penal de Goiás, e se é possível estabelecer uma relação direta entre a exposição prolongada desses profissionais ao ambiente carcerário. Além disso, se os servidores penitenciários expostos à prisionização tendem a resistir a mudanças organizacionais, percebendo como desnecessária a capacitação contínua e por fim, se essa resistência pode dificultar a implementação dos procedimentos operacionais, como a motivação no trabalho. Para realização deste estudo foi utilizada a pesquisa qualitativa e quantitativa, exploratória, aplicada por meio de pesquisas bibliográficas, documental e de campo. Foi realizada uma pesquisa por meio de questionário com servidores penitenciários de duas instituições penitenciárias do Estado de Goiás, localizadas na cidade de Aparecida de Goiânia – Goiás. Os resultados do estudo demonstraram que a prisionização, pode acarretar efeitos psicossociais negativos tanto nos presos quanto nos servidores penitenciários, devido a grande demanda de serviço, pela exposição prolongada ao ambiente carcerário, superlotação, entre outros. Envolvendo o estresse, violência, desmotivação, problemas de saúde e dificuldades nas relações interpessoais são alguns dos principais efeitos da prisionização nos servidores. Essas consequências impactam negativamente o trabalho dos servidores, reduzindo a produtividade, aumentando a rotatividade e dificultando a ressocialização dos presos. Esses resultados, são necessárias para que sejam apresentadas medidas que mitiguem os efeitos da prisionização sendo fundamental para garantir a segurança do sistema prisional, a qualidade dos serviços prestados e a efetividade da ressocialização. Além da melhoria das condições de trabalho, valorização profissional, apoio psicológico, treinamento e redução da superlotação são medidas essenciais para o bem-estar dos servidores como os policiais penais e o bom funcionamento do sistema prisional.

**Palavras-Chave:** Penitenciária; Encarceramento; Efeitos; Multifatoriais; Policial Penal.

---

\* Formada em Administração, Pós-graduada em Gestão e Desenvolvimento de Pessoas pela Faculdade Alfa; Cargo de Policial Penal 2ª classe da Diretoria-Geral de Polícia Penal. Atualmente atuo como Coordenadora Administrativa da Superintendência de Segurança Penitenciária. Especializanda em Curso de Gestão em Segurança Pública (CEGESP) pela Secretária de Segurança Pública de Goiás e a Universidade do Estado de Goiás. E-mail: ynaelorena@gmail.com.

\*\* Mestranda em Educação, Gestão e Tecnologia (UEG), MBA em Direito Empresarial (FGV/SP), Especialista em Direito Penal e Processo Penal (UCG/GO), Graduada em Direito (UCG). Professora orientadora dos Cursos de Especialização em Gerenciamento de Segurança Pública (CEGESP) e Altos Estudos em Segurança Pública (CAESP). Atualmente Coordenadora Pedagógica da Secretaria de Segurança Pública do Estado de Goiás. Policial Civil. E-mail: janainacoutom@gmail.com

**Abstract:** The general objective of this study is to analyse the effects of prisonization on the prison staff of the General Directorate of the Goiás Penal Police, and whether it is possible to establish a direct relationship between the prolonged exposure of these professionals to the prison environment. Also, whether prison staff exposed to prisonization tend to resist organizational changes, perceiving continuous training as unnecessary and, finally, whether this resistance can hinder the implementation of operational procedures, such as motivation at work. This study used qualitative and quantitative exploratory research, carried out through bibliographical, documentary and field research. A questionnaire survey was carried out with prison staff from two prisons in the state of Goiás, located in the city of Aparecida de Goiânia - Goiás. The results of the study showed that prisonization can have negative psychosocial effects on both prisoners and prison staff, due to the high demand for services, prolonged exposure to the prison environment, overcrowding, among others. Stress, violence, demotivation, health problems and difficulties in interpersonal relationships are some of the main effects of prisonization on prison staff. These consequences have a negative impact on the work of civil servants, reducing productivity, increasing turnover and reducing the number of employees.

**Keywords:** Penitentiary; Incarceration; Effects; Multifactorial; Criminal Police.

## INTRODUÇÃO

Este estudo tem por finalidade delinear como os efeitos da prisionização podem afetar o trabalho dos servidores que laboram no ambiente prisional.

Por meio de dados apresentados pela Secretaria Nacional de Políticas Penais, no ano de 2023, o sistema penitenciário apresentou um número total de 644.794 custodiados no Brasil em celas físicas e 190.080 em prisão domiciliar referentes a junho de 2023. Cita ainda que os presos em celas físicas são aqueles que, independentemente de saídas para trabalhar e estudar, dormem no estabelecimento prisional.

Nesse cenário o Estado de Goiás, também enfrenta o problema da superlotação carcerária, tendo uma média de 9 mil presos recolhidos em Unidades Prisionais, conforme dados obtidos por intermédio do Sistema GoiásPen, mês de referência abril de 2024, e essa realidade impacta diretamente nos servidores penitenciários, que lidam com carga horária excessiva, ambiente insalubre e ausência de valorização. A situação citada e outros fatores, como baixa valorização, relações interpessoais podem levar ao efeito da prisionização, um fenômeno que afeta negativamente a saúde física e mental dos servidores.

A prisionização é um fenômeno complexo que impacta todos os indivíduos que são encarcerados como uma força que molda o comportamento dos indivíduos no ambiente

prisonal. Essa força é intensificada pelas características únicas do ambiente prisional, como a privação de liberdade, a ociosidade e a superlotação.

Essa intensidade da prisionização pode variar entre indivíduos, mesmo sob condições idênticas. E essa variabilidade se deve às diferenças nos fatores pessoais condicionantes, como histórico de vida, personalidade e apoio social.

Portanto, os valores da prisão não são formados apenas pelas relações sociais entre os detentos, mas também pelos comportamentos dos demais participantes, e, nessa lógica, os presos se destacam como uma massa de um lado, enquanto os administradores são vistos como detentores de maior poder do outro; a busca pelo equilíbrio de poder é o principal fator na definição dos padrões, os quais naturalmente afetam todos os envolvidos na operação (Thompson, 1993, p. 26).

Ressalta-se que assim como os detentos, o servidor penitenciário a exemplo do Policial Penal, acabam passando por um processo característico de absorção quanto ao ambiente prisional, podendo ser afetados pela prisionização que é um fenômeno cuja intensidade é resultado da interação entre a estrutura da prisão e as dinâmicas sociais que dela emergem. Deste modo, a direção de uma prisão demonstra estar influenciada pela cultura prisional ao priorizar a manutenção da ordem interna em detrimento de medidas voltadas para a reintegração social dos detentos.

Essa estabilidade aparente, que busca evitar fugas, motins, escondendo a tensão do ambiente, é mantida por meio da aplicação de uma justiça impessoal e padronizada, conforme os critérios objetivos da administração penitenciária, visando sempre a manutenção do controle do cárcere.

Assim, os servidores inevitavelmente podem absorver o clima de tensão e conflito do ambiente, adotando a ideologia da prisão e alternando entre o papel de detentor de poder e o de servidor que necessita trabalhar com aspectos de ressocialização devolvendo os presos para a sociedade, vivendo uma ambiguidade em relação ao papel desempenhado e submetendo-se às regras do ambiente carcerário.

Este estudo partiu do pressuposto que os servidores penitenciários, a exemplo os Policiais Penais da Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás, lotados na Casa de Prisão Provisória de Aparecida de Goiânia e Unidade Prisional Regional Central de Triagem, na execução de suas atividades laborativas, passam grande parte de suas vidas no ambiente de trabalho desempenhando diversas atividades ligadas ao cárcere, seja no controle dele, evitando fugas, motins, rebeliões e ainda nas tratativas para ressocializar o preso no retorno ao convívio em sociedade

Na maioria das vezes o profissional conta com diversos postos de serviços a serem atendidos e uma grande demanda de trabalho, sob o ponto de vista da atual população carcerária no Estado de Goiás, têm-se em média mais de 9 mil reclusos em unidades prisionais.

Este estudo busca compreender como essa exposição a prisionização pode afetar os servidores penitenciários, da Diretoria-Geral de Polícia Penal do Estado de Goiás, bem como traçar estratégias que visam minimizar os efeitos desse processo.

Frente ao tema exposto surge o seguinte questionamento: Quais os efeitos da prisionização e como a mesma afeta no trabalho dos servidores penitenciários lotados na Casa de Prisão Provisória e Unidade Prisional Regional Central de Triagem do Complexo Prisional Daniella Cruvinel, localizadas na cidade de Aparecida de Goiânia – Goiás?

Atualmente a Diretoria-Geral de Polícia Penal é um órgão da administração direta do Poder Executivo do Estado de Goiás, conforme Decreto Lei n. 9.517/2019, responsável por executar a política penitenciária do Estado e exercer a coordenação, o controle e a administração de seus estabelecimentos prisionais, realizar atos administrativos relativos a procedimentos inerentes a recursos humanos, dentre outras atividades correlatas citada na referida Lei.

A escolha do tema justifica-se pelo fato da prisionização além de afetar no trabalho, podem afetar não só na vida pessoal como na social dos servidores penitenciários, que acabam passando uma parte significativa da vida numa instituição correcional, isolado da família e dos amigos, privado de liberdade, segurança e autonomia, convivendo grande parte do seu tempo num ambiente rigidamente estruturado que acaba refletindo também em seu convívio social.

Deste modo, tendo em vista que os servidores penitenciários exercem atividades correlacionadas em ambiente de confinamento, como o prisional, surgiu o interesse de obter maiores conhecimentos e analisar como o efeito da prisionização afetam os servidores da Casa de Prisão Provisória de Aparecida de Goiânia e Unidade Prisional Regional Central de Triagem, localizadas no Complexo Prisional Daniella Cruvinel, onde atualmente estão reclusos grande parte da população carcerária do Estado de Goiás.

Os dados desse estudo, servirão para o desenvolvimento de políticas e práticas que visem melhorar o sistema prisional como um todo, promovendo condições de trabalho mais saudáveis, capacitação dos servidores e impactando positivamente na reintegração dos presos à sociedade.

O Policial Penal é um profissional essencial para a construção de um sistema prisional eficaz e seguro. A valorização e o reconhecimento do seu trabalho, por meio de melhores condições de trabalho, plano de carreira e apoio social, são fundamentais para garantir o bom funcionamento do sistema prisional e a segurança da sociedade.

Para realização deste estudo foi utilizada a pesquisa qualitativa e quantitativa, exploratória, realizada por meio de pesquisas bibliográficas, documental e de campo. Foi realizada uma pesquisa por meio de questionário com servidores penitenciários de duas instituições penitenciárias do Estado de Goiás, localizadas na cidade de Aparecida de Goiânia – Goiás, no mês de abril do ano de 2024.

O objetivo geral deste estudo foi o de analisar os efeitos da prisionização nos servidores penitenciários da Diretoria-Geral de Polícia Penal de Goiás, e se é possível estabelecer uma relação direta entre a exposição prolongada desses profissionais ao ambiente carcerário.

Verificar se os servidores penitenciários que foram expostos à prisionização tendem a resistir a mudanças organizacionais e se essa resistência pode dificultar na implementação de novas práticas e abordagens.

## **1 EVOLUÇÃO E CONCEITO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO BRASILEIRO**

### **1.1 EVOLUÇÃO HISTÓRICA E CONCEITO DO SISTEMA PENITENCIÁRIO**

Desde os tempos primitivos até os dias atuais, acompanhando o desenvolvimento entre os povos, o Direito Penal passou por momentos históricos distintos, onde cada etapa foi obtida de uma forma de reação quanto aos fatos ocorrentes de maneira, muitas vezes, desproporcional ao ilícito provocado, gerando conflitos gregários (Prado, 2022).

Ao se tratar de sua origem, a pena tem como excêntrico fim a vingança, de forma a contestar a agressão sofrida. A inexistência de um dispositivo apontava uma consequência para ações apropriadas a um evento danoso. As respostas eram assentadas por emoções e sentimentos, o homem era orientado por impulsos. Ao descumprir as regras proibitivas acarretava punição de elevada gravidade com o propósito de purificar a alma do ofensor. Percebe-se que a contravenção é contra a religião, uma afronta aos mandamentos sagrados (Bittencourt, 2020).

Utilizando-se ainda de cunho religioso, porém, como marco de considerável desenvolvimento, surge a pena de talião nas leis remotas do Código de Hamurabi, na Babilônia de XXII A.C., que regulamentam a proporcionalidade aos fatos, limitando o grau de

intensidade do castigo ao dano causado. Tomando como meio exemplificativo da adoção do tabelião, a Bíblia Sagrada, no livro de Deuteronômio, Capítulo 19, versículo 21: “Retribuireis vida por vida, olho por olho, dente por dente, mão por mão, pé por pé”. Seguindo fatos relevantes aos acontecimentos históricos chegamos ao Período Medieval (Prado, 2022).

Nessa época a legislação penal era caracterizada através de uma enorme crueldade na execução das penas, sendo essas na maioria das vezes aflitivas e corporais, tendo como finalidade exclusivamente de vingança social e intimidar os indivíduos. Diante disso, pode-se dizer que é um Direito que gerava a desigualdade, com privilégios, desordenado, heterogêneo, edificado sobre um conglomerado incoercível de ordenações, leis antiquadas, editos autênticos e costumes; arbitrativo e excessivo intransigente.

É relatado por Prado (2022) que no referido período existiam agressões corporais, apesar disso, as regras compostas apresentam como aparato, não de maneira característica, os crimes de cunho religiosos, mas também os crimes de infrações comuns.

Salienta-se, ainda, que nesta fase de vingança pública, a classe soberana dominava e atribuía as regras aos demais, aos quais, ficavam sob sua guarda, imputando aos infratores penas com requintes de exacerbada desumanidade, com desígnio de vingança ao mal empreendido e à intimidação. Desenvolvendo-se, deste modo, uma concentração de poder qual tinha como grande influência a Igreja Católica (Bittencourt, 2019).

Segundo Bittencourt (2020), os filósofos portados de intrigantes críticas quanto às tradições dominantes na época, com preocupação ao resguardo do direito de defesa e direitos do homem, germinaram as concepções de ideias iluministas.

Por meio das barbaridades ocorridas, surgiu uma maior atenção no que se refere a sanção a ser aplicada, sendo estimulada, assim, manifestações aderentes a reforma do regramento normativo criminal (Beccaria, 2017).

Conforme Bittencourt (2020, p. 124), os primeiros sistemas penitenciários surgiram nos Estados Unidos no século XVIII:

Os primeiros sistemas penitenciários tiveram, além dos antecedentes inspirados em concepções mais ou menos religiosas, um antecedente importantíssimo nos consignações de Amsterdan, nos *Bridwells* ingleses, e em outras experiências similares realizadas na Alemanha e na Suíça. Eles não são apenas um antecedente importante dos primeiros sistemas penitenciários, como também marcam o nascimento da pena privativa de liberdade, superando a utilização da prisão como simples meio de custódia.

A prisão há de entusiasmar sobre os condenados e modelá-los com um desígnio interno. Esse desígnio incide em torná-los aptos para a vida livre. Portanto, o atual sistema

prisonal no Brasil relata a falência estatal e o aumento da criminalidade, que provoca o medo da sociedade em geral (Beccaria, 2017, p. 279).

Tourinho Filho (2018) afirma que no decorrer dos séculos foi empregado o encarceramento como sendo o instrumento de custódia que conservava o réu até o dia de seu julgamento. As penas cominadas na época infligiam-se diretamente a agressões físicas. Os presos eram atormentados, tinham partes do corpo amputadas e até morte.

O autor segue afirmando que sob influência do Direito Canônico, o recolhimento em cela concebeu o caráter de cumprimento de penitência aplicado como indução de purificação da alma através de isolamentos em calabouços e como forma de evitar qualquer tipo de ação do recluso. Integrava-se de argumentos religiosos, fundamentando a punição como instrumento de cumprimento purificador, objetivando, primeiramente, estimular o arrependimento do condenado.

Consequente à precária situação política e econômica que se alastrou por toda a Europa, em meados do século XVI e XVII, acarretou desmensurado índice de pobreza. As vítimas afetadas pelos distúrbios dos fatos na época tornaram-se elementos perigosos para a sociedade, pois a manutenção de sua subsistência era fruto de assalto, roubo e esmolas. “Eram muitos para serem enforcados, e a sua miséria era maior que sua vontade” (Tourinho Filho, 2018, p. 563).

A estrutura desse regime é partilhada em diferenciadas formas de manutenção de encarceramento, podendo ser dotado de um procedimento mais rigoroso, passível de maiores regalias com o cumprimento de um determinado tempo mínimo da pena, período este previsto em lei, tendo como escopo atestar a boa conduta do recluso, para que se possa encaminhar o mesmo, para outras medidas imprescindíveis para sua ressocialização.

Percebe-se que o domínio ascendente da Pena Privativa de Liberdade provocou aos poucos o afastamento da concepção de dispositivo meramente utilitário, intimidativo e concebeu função de instituto ressocializar por meio de um processo sistematizado. Conforme Bittencourt (2020, p. 132) “o sistema progressivo substitui o sistema celular e auburniano, uma vez que a pena privativa de liberdade permanece sendo a espinha dorsal do sistema penal atual”.

Ainda de acordo com o mesmo autor, o sistema progressivo constituiu em um avanço penitenciário, já o sistema progressivo inglês foi dividido em três períodos, onde tinha o isolamento durante o dia e a noite, fazendo com que o detento refletisse sobre o delito que havia cometido, sendo o mesmo obrigado a realizar um trabalho duro, além de ter uma insuficiente alimentação. No segundo período, o trabalho era realizado em regra de silêncio,

não podendo conversar em momento algum. E o terceiro era composto pela liberdade condicional, onde o detento tinha uma liberdade limitada, mas restrita, o qual deveria ser correspondido por um determinado período. Após cumprir todas as determinações impostas, o apenado tinha sua a liberdade de forma definitiva.

O surgimento do sistema penitenciário progressivo no Brasil, ocorreu no final do século XIX, sendo generalizada a utilização por meio da Europa após a I Guerra Mundial (Greco, 2019).

Com o sistema progressivo almejando a ressocialização do condenado e com o fracasso dos dois sistemas adotados anteriormente um terceiro sistema surgiu com a necessidade de reintegrar o preso à sociedade. Esse sistema teve origem na Inglaterra e foi implantado por Alexander Maconochie, um capitão da Marinha real e diretor de um presídio do condado de Norwich, na Austrália. Ele se divide em três fases distintas, a saber: a primeira, que consiste no isolamento do preso na cela para que refletisse sobre o crime que praticara; a segunda se desenvolvia no trabalho coletivo, e a terceira o preso readquiria parte de sua liberdade.

A primeira fase é um período de prova, no qual o preso era mantido em total isolamento dos demais, como no sistema Pensilvânico; na segunda fase (progressão), ao preso era permitido o trabalho em comum com os outros presos, observado o silêncio entre eles da mesma forma do sistema Auburniano, e a terceira fase seria concedido ao preso o livramento condicional, ou seja, liberdade limitada, visto que havia algumas restrições temporárias, pois passado determinado período com observância das limitações impostas o detento conseguiria a liberdade.

Dessa forma, o sistema progressivo apresentou-se mais eficaz que os outros adotados, proporcionando uma melhor readaptação social do condenado, pois proporcionou aos reclusos o costume de trabalhar, afastando assim a ociosidade. Além disso, o sistema progressivo estimulava o detento a conseguir a liberdade, diferenciando-se assim dos outros dois sistemas, o Pensilvânico e o Auburniano, que se preocupavam exclusivamente com a disciplina interna, não proporcionando a ressocialização dos prisioneiros.

É adotado pelo CPB o sistema progressivo, o qual é estabelecido pela Lei de Execução Penal (LEP) Lei n. 7.210/1984, tendo o sistema prisional brasileiro um caráter ressocializador e não meramente punitivo. No sistema progressivo, é composto por três regimes, sendo o fechado, semiaberto e aberto, sendo vistos em seguida.

Observa-se ainda que os sistemas prisionais se desenvolvem historicamente com o objetivo de melhorar a condição do apenado.

## 2 DA PRISIONALIZAÇÃO E O TRABALHO DOS SERVIDORES PENITENCIÁRIOS

### 2.1 CONCEITO DE PRISIONALIZAÇÃO

A prisão é um conceito que entrou permanentemente no aparato conceitual da ciência prisional, enquanto o próprio fenômeno se tornou objeto de numerosos estudos por criminologistas e penitenciários. As questões da estrutura social da prisão e prisionização, e em particular das relações interpessoais entre os reclusos e entre estes e os agentes da administração penitenciária, bem como o clima social da prisão, têm atraído a atenção de investigadores, especialmente criminologistas com orientação sociológica, desde o início do século XX (Sobecki, 2020).

Segundo Clemmer (1968), a prisionização é semelhante à assimilação, no sentido de um processo lento, gradual, mais ou menos subconsciente, durante o qual o indivíduo aprende suficientemente a cultura do meio social em que reside. Clemmer (1968) assumiu, no entanto, que apesar da proximidade de ambos os fenômenos, “prisão” é um termo melhor, pois reflete mais plenamente o sentido próprio do fenômeno analisado, que é a adaptação do recluso às condições prisionais. Ao justificar a sua posição, referiu-se a um processo semelhante de “americanização”, isto é, a assimilação dos imigrantes à cultura americana e ao estilo de vida quotidiano.

A ideia de prisionização tem sua fonte em um dos capítulos do livro "A Comunidade Prisional", escrito por Donald Clemmer (1958). O autor, sustenta que a prisionização se manifesta como uma força poderosa e significativa, que, devido às características únicas do ambiente prisional e de seus indivíduos, intensifica sua influência de forma mais agressiva, a ponto de torná-la um fenômeno infalível, sujeito a variações e ciclos (Clemmer, 1958, p. 299).

Inicialmente Donald Clemmer (1958) delineou os conceitos sobre a prisionização, focalizando sua investigação exclusivamente no indivíduo encarcerado, contudo é reconhecido que todos os participantes de uma instituição prisional acabam experimentando alterações comportamentais ao assimilar os padrões e valores do ambiente prisional.

E sobre o mesmo tema, Thompson (1993), cita que "todo indivíduo que é encarcerado está sujeito à prisionização, em algum grau". Essa afirmação fundamenta a inclusão desse fenômeno no segundo grande conjunto de problemas prisionais, destacando os efeitos indesejáveis e inevitáveis, da privação de liberdade e da convivência forçada em um ambiente estranho. Evidencia a natureza variável da prisionização, ou seja, dois indivíduos inseridos no mesmo ambiente prisional, sob condições idênticas, podem apresentar diferentes

níveis de prisionização. Isso ocorre devido às diferenças nos fatores pessoais condicionantes (Thompson, 1993, p. 24).

Ainda para Thompson (1993, p. 25), dentro do ambiente penitenciário, os internos não estão isolados, junto com eles na vida por trás dos muros, mesmo desempenhando outros papéis, está o pessoal de custódia, ou seja, os servidores penitenciários.

## 2.2 PRINCIPAIS EFEITOS DA PRISIONALIZAÇÃO NO TRABALHO DOS SERVIDORES PENITENCIÁRIOS DE ACORDO COM A LITERATURA

O processo de prisionização, quando presente no ambiente de trabalho, pode lançar um comprometimento na dinâmica laboral, afetando tanto os indivíduos quanto o coletivo de várias maneiras. A sensação de estagnação e falta de perspectiva pode minar a motivação dos servidores e sua vontade de contribuir de forma significativa. Sendo o resultado uma queda na produtividade e na qualidade do trabalho, à medida que a energia criativa é sufocada pela rotina opressiva.

Além disso, a prisionização pode gerar uma resistência arraigada à mudança, impedindo a adaptação a novas circunstâncias e a implementação de melhorias necessárias. Isso cria um ciclo de estagnação, onde as ideias inovadoras são sufocadas antes mesmo de poderem ser consideradas. Consequentemente, a organização fica presa em métodos obsoletos e incapaz de evoluir com as demandas em constante mudança do mercado.

O impacto sobre as relações interpessoais também é significativo. O estresse associado à prisionização podem gerar conflitos entre os colegas de trabalho, minando a colaboração e prejudicando o trabalho em equipe. O ambiente se torna um terreno fértil para a desconfiança e o ressentimento, minando a coesão e a harmonia que são essenciais para um ambiente de trabalho saudável e produtivo.

Em última análise, a prisionização não apenas prejudica o bem-estar dos indivíduos, mas também mina a eficácia da organização como um todo. A falta de inovação, a baixa moral e a deterioração das relações interpessoais são apenas alguns dos sintomas de um ambiente de trabalho prisionizado. Para prosperar, as instituições devem reconhecer e combater esses efeitos prejudiciais, promovendo uma cultura de abertura, crescimento e respeito mútuo.

Segundo Nagin *et al* . (2013), a prisionização está associada à efeitos negativos do ambiente prisional, como tempo de serviço, baixa empatia com colegas e até mesmo falta de interesse em capacitação e melhoria contínua, necessárias para o bom desenvolvimento das

atividades penitenciárias, uma vez que esta hoje realiza atividades de grande relevância em diversas áreas, não apenas de guarda e custódia como antigamente.

Já Clemmer (1958) diz que a prisionização, em particular deve ocorrer através de interações sociais com companheiros de cela e também entre os servidores penitenciários.

Ocorre que essa noção de prisionização está conectada ao conceito sociológico de assimilação, que se refere ao processo gradual, lento e muitas vezes inconsciente através do qual um indivíduo absorve elementos suficientes da cultura de um grupo social ao qual está inserido, a ponto de adotá-los como característicos de sua própria identidade (Thompson, 1993, p. 23).

Como observado por Moraes (2005, p. 213), esses profissionais estão sujeitos a rotinas estressantes, salários baixos e pouca ou nenhuma assistência estatal, o que os torna suscetíveis a uma série de problemas emocionais, como saúde mental comprometida, ansiedade e depressão, que são, na verdade, efeitos derivados da assimilação ao ambiente prisional.

Os servidores penitenciários devem estar assegurados pelo Estado, com a estabilidade do emprego, ter uma remuneração suficiente, vantagens na carreira, levando em consideração a natureza do trabalho que estes exercem.

Para Moraes (2005), servidores penitenciários encontram-se de maneira indireta, tão encarcerado quanto o próprio indivíduo que perpetrou um delito e encontra-se preso, haja vista que estes profissionais convivem diariamente com os detentos.

Rocha, Costa e Fernandes (2023), ressaltam que o servidor penitenciário, desempenha um importante serviço público de alto risco, por estarem salvaguardando a sociedade civil, colaborando por meio do tratamento penal, da vigilância e custódia do detento no sistema prisional durante a execução da pena de prisão, ou de medida de segurança, de acordo com determinados instrumentos legais. É crucial que esses profissionais demonstrem características adequadas para desempenhar eficazmente suas funções, já que é solicitado um envolvimento e dedicação à instituição à qual estão vinculados.

De um modo geral, carecem ter caracteres estratégicos e criteriosos, para estarem colaborando com mudanças no trato do detento e realizá-las em um espírito de ética e legalidade. Reconhecer a inabilidade a respeito dos meios adequados de transformar criminosos em não criminosos, visto que alguns condicionantes acabam impedindo essa metamorfose, parecendo admissível que algumas delas beneficiem o aumento do grau de criminalidade dos indivíduos.

Diante do fato desses profissionais manterem um contato direto com os presidiários e sendo vistos por estes como um dos responsáveis pela manutenção do seu aprisionamento, estes servidores encontram-se repetidamente expostos a diferentes situações que acabam ocasionando o estresse, como: agressões e ameaças, intimidações, possibilidade de rebeliões nas quais, entre outros, correm o risco de serem mortos ou se tornarem reféns.

Destaca-se ainda, de acordo com Lima *et al.* (2019), que o convívio dos servidores penitenciários em um ambiente estressante, poderá resultar em diversos problemas emocionais, por contraírem graus dessemelhantes de rigor e requisições em relação a seus comportamentos, e sua cobrança também em relação a terceiros em fatores como horário de atividades e disciplina; alteração em seus costumes como falar e vestir, e sentimentos seus mais potencializados no que concerne à ansiedade, insegurança, agressividade, nervosismo, estresse e depressão.

As instituições prisionais tendem a sublimar os indivíduos que lá vivem, seja na condição de encarcerados ou na condição de funcionários, ressalvadas a intensidade e diferentes graus que interferem na socialização dos mesmos. Com base no convívio dos servidores penitenciários dentro das instituições, Greco (2021), diz sobre o aspecto sociológico com relação aos agentes penitenciários, como não existir a uma probabilidade dos funcionários se desligarem quando atuam dentro desses estabelecimentos. É considerado um climático irregular, que é intenso, insalubre e perigoso, com detentos com vários tipos de personalidades. Diante disso, os servidores penitenciários acabam tendo contato com variadas experiências, as quais tem a tendência de serem pouco positivas. É um ambiente complicado, com grande frequência de fatos que aludem na operação direta dos agentes, não podendo estes se esquivar das experiências.

A prisionização é um processo de aculturação inevitável que acomete o indivíduo inserido no contexto carcerário, que passa a seguir os usos e costumes perpetrados na prisão, como se vivenciasse uma apropriada sociedade paralela, tornando-se uma forma anônima nesse assunto e sujeitando-se a uma intensa desorganização de sua personalidade (Chies *et al.* , 2005).

O processo de prisionalização traduz nos trabalhadores um conflito de valores, visto que os mesmos carregam da sociedade livre valores que podem se chocar com os constituídos dentro do sistema. Esta ambivalência acarreta, no trabalhador, a emergência de mudanças, a fim de garantir o seu não afastamento do sistema, ou seja, sua sobrevivência no mesmo (Rocha, Costa e Fernandes, 2023).

### 3 OS EFEITOS DA PRISIONIZAÇÃO E COMO A MESMA AFETA NO TRABALHO DOS SERVIDORES PENITENCIÁRIOS

#### 3.1 RESULTADOS DA PESQUISA REALIZADA ATRAVÉS DA APLICAÇÃO DO QUESTIONÁRIO

A pesquisa foi realizada com 65 servidores penitenciários de duas instituições penitenciárias do Estado de Goiás, localizadas na cidade de Aparecida de Goiânia – Goiás, sendo a Casa de Prisão Provisória de Aparecida de Goiânia e Unidade Prisional Regional Central de Triagem, localizadas no Complexo Prisional Daniella Cruvinel, onde atualmente estão reclusos grande parte da população carcerária do Estado de Goiás. Dentre os voluntários 98,5% (n=65) assinaram o Termo de Consentimento Livre e Esclarecido (TCLE) (Apêndice 1).

Os dados sociodemográficos dos entrevistados, como gênero, faixa etária, estado civil, vínculo institucional e tempo que os entrevistados trabalham como agente (servidor) penitenciário encontram-se expostos na tabela 1:

Tabela 1. Dados sociodemográficos dos servidores penitenciários de duas instituições penitenciárias do Estado de Goiás, localizadas na cidade de Aparecida de Goiânia – Goiás (n=65)

CARACTERÍSTICAS	NÚMERO (N)	PORCENTAGEM (%)
<b>Identidade de gênero</b>		
Masculino	45	69,2
Feminino	20	30,8
Prefiro não responder	0	0
<b>Faixa Etária</b>		
20 a 25 anos	2	3,1
26 a 30 anos	7	10,8
31 a 36 anos	23	35,4
37 a 40 anos	14	21,5
Acima de 40 anos	19	29,2
<b>Estado Civil</b>		
Solteiro	21	32,3
Casado	37	56,9
Convivente	1	1,5
Viúvo	0	0
Divorciado	6	9,2
<b>Vínculo Institucional</b>		
Efetivo	50	76,9
Temporário	15	23,1
Comissionado/Disposição	0	0
<b>Há quanto tempo você trabalha como servidor</b>		

<b>penitenciário?</b>		
Menos de 1 ano	0	0
1 a 2 anos	4	6,2
3 a 5 anos	18	27,7
6 a 9 anos	32	49,6
Acima de 10 anos	11	16,9

Fonte: Dados da Pesquisa – Elaborado pela autora (2024) por planilha do Excel.

Quanto ao gênero dos servidores penitenciários de ambas instituições penitenciárias, prevaleceu os do sexo masculino, 69,2% e 30,8% são do sexo feminino. A maioria 35,4% tem a faixa etária de 31 a 36 anos de idade. Já 56,9% são casados e 32,3% solteiros. Já na quarta questão foi perguntado sobre o vínculo Institucional dos servidores penitenciários, onde a maioria (76,8%), possuem cargo efetivo e 23,1% são de cargo temporário. Quanto ao tempo que trabalham como servidores penitenciários, a maioria (49,6%), prevaleceu de 6 a 9 anos, seguido de 27,7% de 3 a 5 anos. Nenhum dos servidores atuam a menos de um ano.

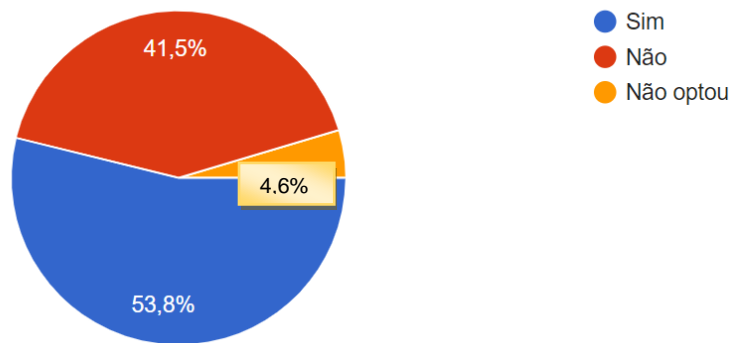


Figura 1. Carga horária de trabalho e sua compatibilidade com a atividade que exerce.

Fonte: Dados da Pesquisa (2024).

Quanto a carga horária de trabalho, a maioria dos entrevistados 53,8% (n=35), responderam a opção sim, que a mesma é compatível com a atividade que exerce, já 41,5% (n=27), disseram que não.

Na figura 2, mostra sobre os servidores penitenciários possuírem outro tipo de função remunerada.

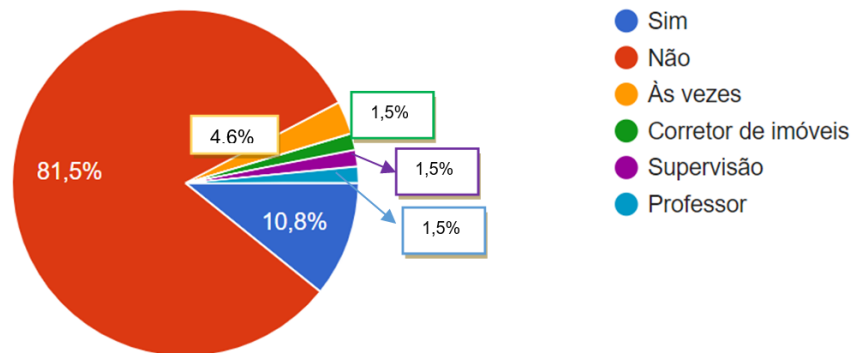


Figura 2. Se exercem outro tipo de função remunerada.  
Fonte: Dados da Pesquisa (2024).

Diante ao exposto na figura 2, a maioria dos servidores, 81,5% (n=53), disseram que não exercem outro tipo de função remunerada, 10,8% (n=7), disseram que sim e 3,1% (n=2), disseram que às vezes. Os que responderam outros, 1,5% (n=1), responderam que além de servidores penitenciários exercem a função de professores, 1,5% (n=1) supervisores, 1,5% (n=1) também são corretores de imóveis.

Na oitava questão (Figura 3), foi perguntado como os servidores penitenciários avaliam seu ambiente de trabalho quanto às condições e estrutura física, material, pessoal.

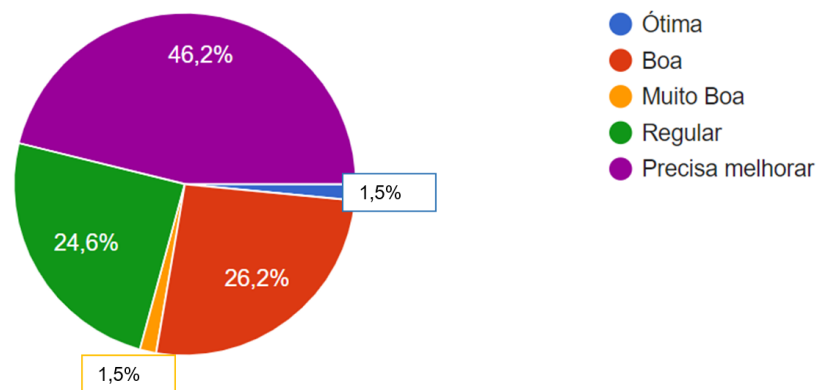


Figura 3. Avaliação do ambiente de trabalho quanto às condições e estrutura física, material, pessoal.  
Fonte: Dados da Pesquisa (2024).

Conforme exposto na figura 3, a maioria dos servidores penitenciários 46,2% (n=30), não se encontram satisfeitos quanto ao seu ambiente de trabalho, como condições e estrutura física, material, pessoal. Este é um quesito primordial em todo ambiente de trabalho, pois um ambiente com boas condições, dá motivação aos servidores a desempenharem sua função. Isso justifica um dos processos de prisionização, pois estes fatores além de impactar no desempenho dos profissionais, afetando sua saúde física e mental, pois trabalhar em um ambiente nessas condições acabam ocasionando tais fatores.

Na nona questão (Figura 4), mostra a opinião dos entrevistados quanto a importância do seu papel para segurança pública.

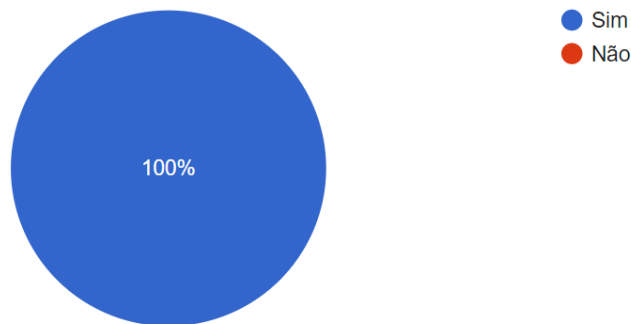


Figura 4. O papel do servidor penitenciário dentro do presídio e sua importância para a segurança pública.  
Fonte: Dados da Pesquisa (2024).

Todos os servidores penitenciários (100%), disseram que o seu papel dentro da Unidade Prisional é importante para segurança pública.

Já na décima questão (Figura 5), os entrevistados responderam sobre o que mais incomodam no seu ambiente de trabalho.

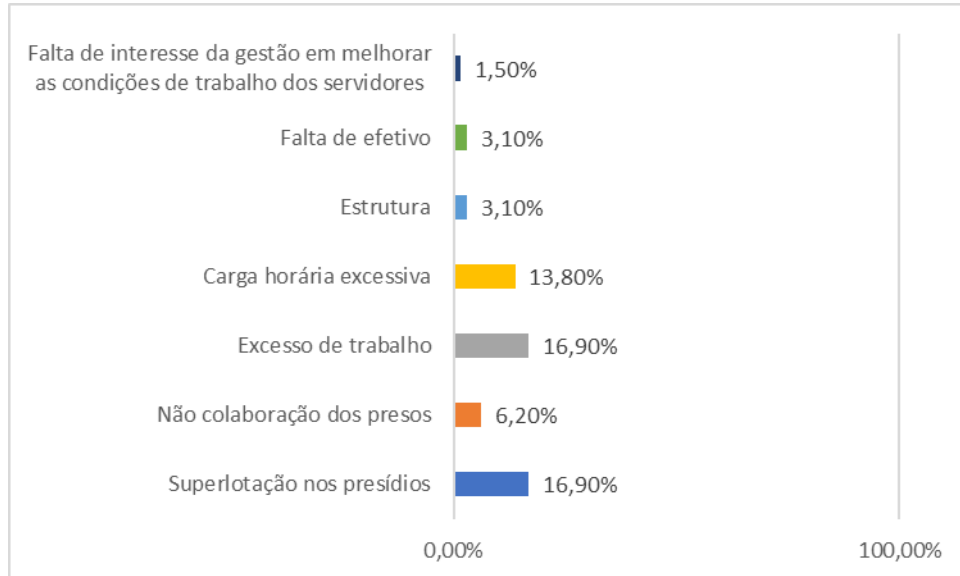


Figura 5. O que mais incomoda os servidores penitenciários em seu ambiente de trabalho.  
Fonte: Dados da Pesquisa (2024).

Diante a figura 5, percebe-se que os entrevistados não estão satisfeitos com alguns quesitos em seu ambiente de trabalho, os quais acabam os incomodando. As opções que mais incomodam os servidores penitenciários, é a superlotação nos presídios, 16,9% (n=11), seguido do excesso de trabalho, 16,9% (n=11). Em terceiro lugar, 13,8% (n=9), disseram que é a carga horária excessiva, 1,5% (n=1), responderam que é a falta de interesse da gestão em melhorar as condições de trabalho dos servidores.

Na décima primeira questão (Figura 6), os servidores avaliaram sua rotina de trabalho no que se refere ao estresse.

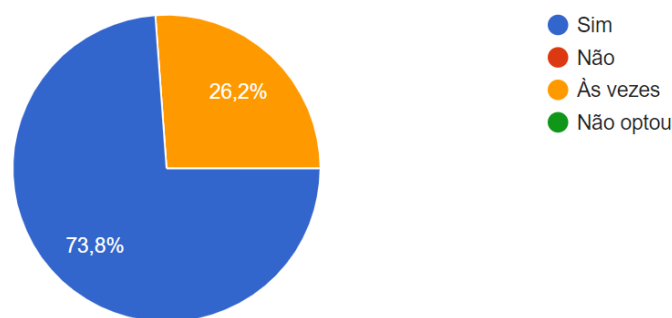


Figura 6. Rotina de trabalho no que se refere ao estresse.  
Fonte: Dados da Pesquisa (2024).

Conforme exposto na figura, a maioria dos servidores penitenciários, 73,8% (n=48), disseram que acham seu trabalho estressante e 26,2% (n=17), responderam a opção às vezes.

Na décima segunda questão (Figura 7), mostrou que depois de se tornar servidor penitenciário, nos últimos cinco anos se os mesmos foram acometidos por alguma doença laboral, como exemplo; ansiedade, depressão ou algum tipo de síndrome.

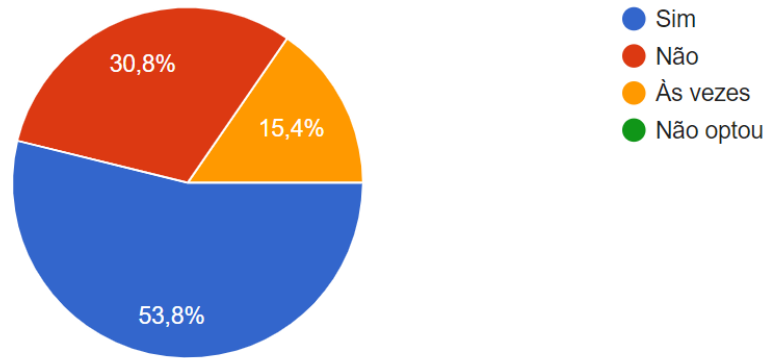


Figura 7. Acometimento por alguma doença laboral.  
Fonte: Dados da Pesquisa (2024).

A maioria dos entrevistados, 53,8% (n=35), responderam que sim, que já foram acometidos por alguma doença laboral, 30,8% (n=20), disseram que não e 15,4% (n=10) que às vezes.

Já na décima terceira questão (Figura 8), os que responderam sim (53,8%), disseram qual tipo de doença foi acometido.

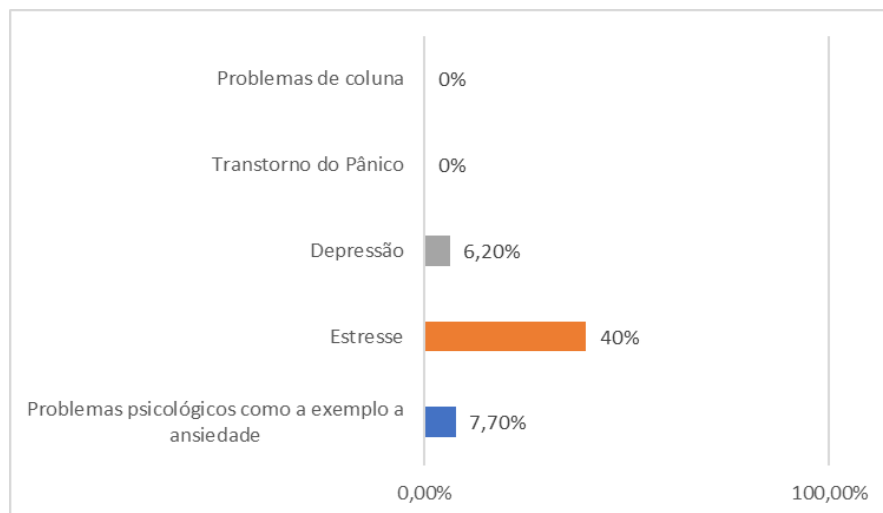


Figura 8. Tipos de doença laboral.  
Fonte: Dados da Pesquisa (2024).

Dentre os 35 entrevistados que disseram sim na questão anterior, a maioria, 40% (n=26), disseram que adquiriram estresse por conta do ambiente de trabalho, já 7,7% (n=5), responderam que tiveram problemas psicológicos como a ansiedade, 6,2% (n=4), adquiriram depressão. Nenhum deles relataram Transtorno do Pânico e problemas de coluna.

Na décima quarta questão (Figura 9), foi perguntado aos servidores se após o ingresso no sistema penitenciário, eles perceberam mudanças em seu comportamento social, e se sim, quais os tipos de mudanças pessoais (Nesta questão eles podiam assinalar mais de uma resposta).

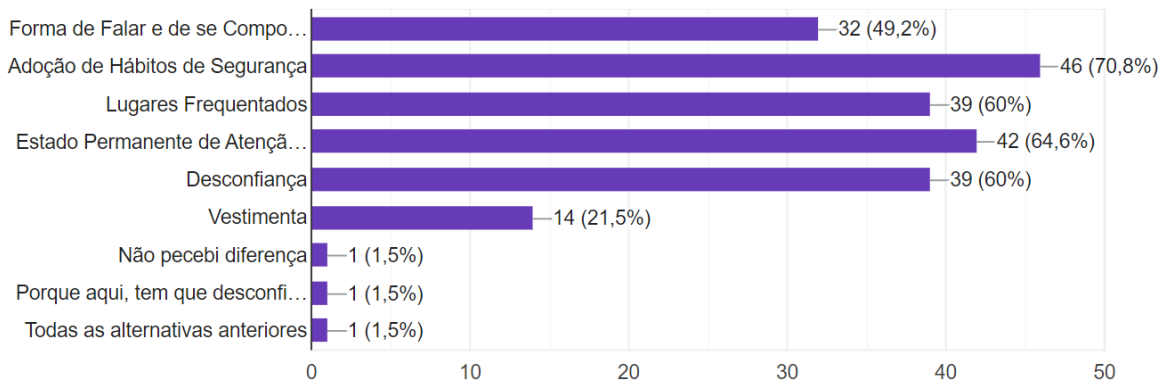


Figura 9. Após o ingresso no sistema penitenciário, perceberam mudanças em seu comportamento social.  
Fonte: Dados da Pesquisa (2024).

Dentre os tipos de mudanças pessoais após o ingresso dos servidores no sistema penitenciário, a resposta que teve mais destaque foi quanto a adoção de hábitos de segurança, onde 46 (70,6), dentre 65 servidores penitenciários marcaram essa opção. Em segundo lugar (64,6%, n = 42), o principal tipo de mudança foi quanto ao estado permanente de atenção e vigilância. Já 60% marcaram duas opções como lugares frequentados e desconfiança. Já 49,2% dos servidores disseram que se refere a forma de falar e de se comportar, 21,5%, é quanto a vestimenta e 1,5%, marcaram as opções, não percebi diferença, porque aqui, tem que desconfiar de todos, principalmente dos colegas, todos são "traíras" e todas as alternativas anteriores.

Na décima quinta questão (Figura 10), os servidores penitenciários deram o seu ponto de vista sobre quais das alternativas podem minimizar as consequências do trabalho no cárcere. (Nesta questão eles podiam assinalar mais de uma resposta).

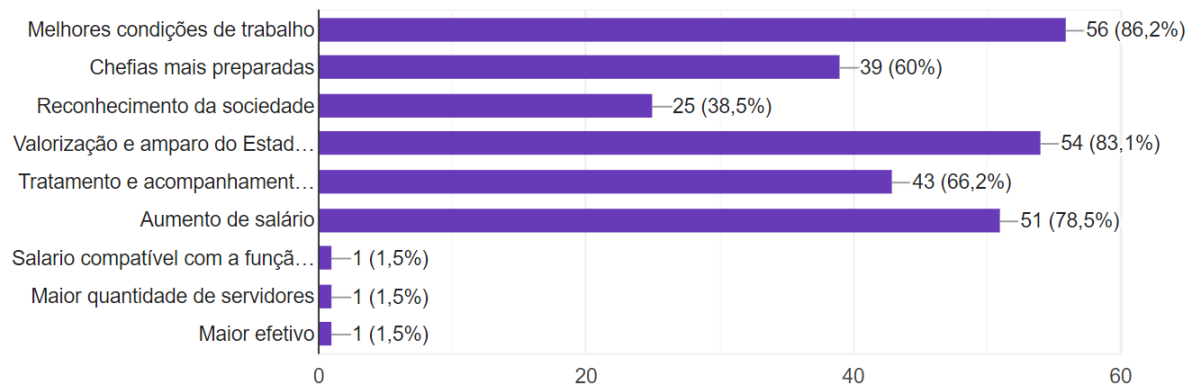


Figura 10. Alternativas que podem minimizar as consequências do trabalho no cárcere.  
Fonte: Dados da Pesquisa (2024).

Diante ao exposto na figura 10, a maioria (86,2%) dos servidores penitenciários, disseram que devem ser oferecidos pelo sistema penitenciário, melhores condições de trabalho, já 83,1% disseram que eles devem ser mais valorizados e amparados pelo Estado, 78,5% disseram que devem aumentar seus salários, 66,2% responderam que dentro do presídio deve ter tratamento e acompanhamento psicológico, já 60% responderam que nos dois sistemas penitenciários devem ter chefias mais preparadas, 38,5%, disseram que devem ser mais reconhecidos pela sociedade. A minoria, ou seja, apenas 1,5% disseram que o salário deve ser compatível com a função que exercem, ter uma maior quantidade de servidores e aumentar os efetivos.

Na décima sexta questão (Figura 11), perguntou aos entrevistados qual o ponto de vista de cada um sobre quais os efeitos do processo de prisionização e como o mesmo pode afetar o servidor ou se já o afetou em decorrência do trabalho. (Nesta questão eles podiam assinalar mais de uma resposta).

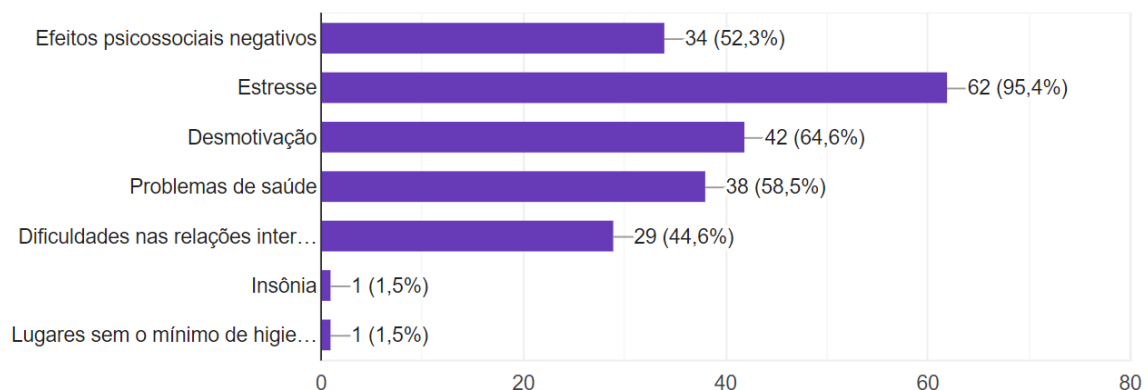
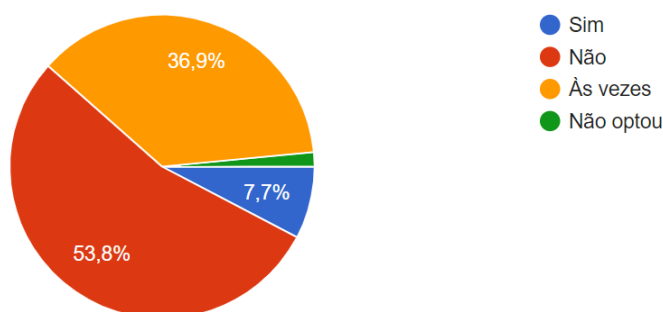


Figura 11. Efeitos do processo de prisionização e o quanto pode afetar o servidor ou já afetou em decorrência do trabalho.  
Fonte: Dados da Pesquisa (2024).

Conforme exposto na figura 11, o principal efeito do processo de prisionização é o estresse (95,4%), seguido da desmotivação (64,6%). Já 58,5%, disseram que afeta problemas de saúde, 52,3% responderam que são efeitos psicossociais negativos, seguidos de dificuldades nas relações interpessoais, insônia e lugares sem o mínimo de higiene, banheiros sujos e alojamentos.

Na décima sétima questão (Figura 12), foi perguntado, se é oferecido pelo sistema penitenciário apoio psicológico e treinamento contínuo, como aplicabilidade do Procedimento Operacional Padrão (POP).



g

Figura 12. É oferecido pelo sistema penitenciário apoio psicológico e treinamento contínuo, como aplicabilidade do Procedimento Operacional Padrão (POP).

Fonte: Dados da Pesquisa (2024).

Conforme exposto, a maioria dos entrevistados, 53,8% (n=35), disseram que não é oferecido pelo sistema penitenciário apoio psicológico e treinamento contínuo, como aplicabilidade do POP. Já 7,7% (n=5), responderam que sim, 36,9% (n=24), relataram que às vezes e 1,5% (n=1), não optou.

Na décima oitava e última questão (Figura 13), foi perguntado se os servidores penitenciários, já realizaram alguns dos cursos oferecidos anualmente pela Diretoria-Geral de Polícia Penal (DGPP).

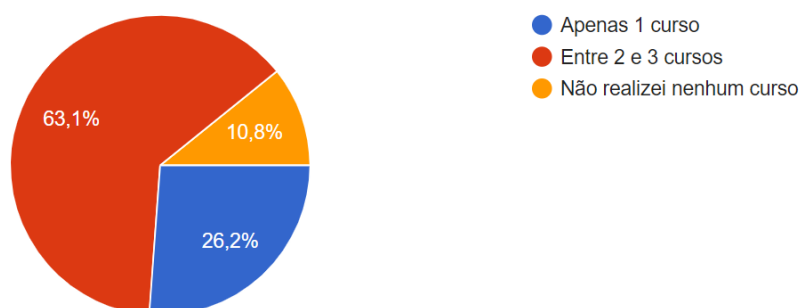


Figura 13. Os servidores penitenciários, já realizaram alguns dos cursos oferecidos anualmente pela Diretoria-Geral de Polícia Penal (DGPP).

Fonte: Dados da Pesquisa (2024).

Conforme a figura 13, a maioria dos servidores, 63,1% (n=41), disseram que já realizaram entre 2 e 3 cursos oferecidos anualmente pela DGPP do Estado de Goiás, já 26,2% (n=17), responderam que realizaram apenas 1 curso e 10,8% (n=7), disseram que nunca realizaram.

Diante de tais resultados, ficou evidenciado que a maioria dos servidores penitenciários, não encontram satisfeitos com o local de trabalho que atuam, carga horária, não colaboração dos detentos, convívio direto com os presos, trabalho excessivo, gerando assim um esgotamento tanto físico, quanto mental, que são características do processo de prisionalização vivenciados e enfrentados por esses profissionais.

Considerando os resultados expostos e os problemas que os servidores penais vem enfrentando dentro do sistema penitenciário, Chies *et al.* (2005), destaca que no aspecto de prisionalização, foi percebido que predominam as circunstâncias e fatores decorrentes de sobrecargas emocionais e físicas derivadas da intensa interação dos servidores penitenciários com o ambiente prisional, assim como os impactos, tanto físicos quanto emocionais (este último abordando sensações, emoções e a saúde mental dos participantes da pesquisa), resultantes dessas sobrecargas.

Segue-se algumas sugestões de melhorias que devem ser realizadas pela alta gestão dos dois presídios que foi realizada a pesquisa, quanto ao processo de prisionização entre os agentes penitenciários, veja-se:

- Diminuição da superlotação nos presídios;
- Diminuição de excesso de trabalho;
- Melhorar a estrutura física, material, pessoal;
- Colocar mais policiais efetivos, para que diminua um pouco as tarefas dos que já encontram-se trabalhando;
- Proporcionar um ambiente menos estressante;
- Oferecer melhores condições de trabalho;
- Ter chefias mais preparadas;
- Ter um melhor reconhecimento da sociedade;
- Que o servidor penal penitenciário seja mais amparado e valorizado pelo Estado;
- Contratação de um psicólogo dentro dos presídios para que o servidor penitenciário, realizem tratamentos e tenham acompanhamento psicológico;
- Que o salário do servidor penitenciário seja compatível com a sua função mesmo sendo servidor temporário, melhor direcionamento, com mais, eficiência e eficácia das verbas

do serviço voluntário as Ac4, direcionar e melhorar o valor no dia de mais trabalho e demanda;

- Ocorrer melhoras no alojamento e colchões, até porque hoje, sabe-se que a péssima qualidade do sono afeta a qualidade do serviço e, isso sem contar os problemas de saúde física e mental que inclusive tem prejudicado muitos colegas, os transtornos mentais;

- Realização de concurso público ou processo seletivo para nomeação de mais servidores;

- Que tanto, a chefia, presos e servidores tenham um melhor relacionamento interpessoal;

- Melhorar a higiene de todos os locais dos presídios, especialmente nos banheiros e alojamentos, tanto para presos e os servidores;

- Deve ser oferecido com mais frequência oferecido pelo sistema penitenciário apoio psicológico e treinamento contínuo, como aplicabilidade do Procedimento Operacional Padrão (POP).

Todos esses quesitos mencionados acabam provocando a prisionização entre os servidores penitenciários, como afeta a sua saúde, física, mental e social, pois através da exposição prolongada ao ambiente carcerário, acabam não tendo uma vida social e um melhor convívio com seus familiares e amigos, entre outros. Enfim, cabe as gestões de ambos os presididos envolvidos no estudo melhorar e oferecer melhores condições de trabalho aos servidores penitenciários.

Conforme exposto, e fazendo uma ligação entre a teoria e a prática, segundo Chies *et al* . (2005), a prisionização se configura como um problema multifacetado que impacta os agentes penitenciários que atuam no sistema prisional, devido as características singulares do ambiente prisional, como a superlotação estresse do ambiente de confinamento, entre outros, conforme mencionando anteriormente.

Por executar atividades multifacetadas, em ambiente de confinamento e alto grau de estresse, o servidor penitenciário necessita de atenção voltada a qualidade do ambiente laborativo, tempo de exposição na atividade, condições de trabalho, carga horária versus descanso, bem como a valorização deste servidor com plano de carreira e salários compatíveis, além da possibilidade de capacitação e melhoria contínua, uma vez que os efeitos da prisionização, se refere a um fenômeno psicossocial em que profissionais que trabalham de forma prolongada em ambientes com saturação de contatos acabam adotando características semelhantes à do ambiente, ou assimilando normas, valores e comportamentos que impactam diretamente na vida destes servidores.

Tendo a administração a necessidade de ficar atenta quanto a essas características, que podem acabar influenciando os servidores de forma negativa e colocando em risco as atividades desenvolvidas naquele ambiente.

Assim o fenômeno da prisionização descreve as transformações que os profissionais podem sofrer devido à sua exposição prolongada em ambientes fechados como o sistema prisional.

## **CONCLUSÃO**

Por meio deste estudo, demonstrou-se que a prisionização é um problema que afeta a saúde física e mental, o comportamento e o desempenho profissional dos servidores penitenciários penais e que a exposição prolongada ao ambiente carcerário é um fator de risco.

Diante disso cabe a alta gestão penitenciária estar implementando estratégias de intervenções, sendo estas de fundamental importância para garantir a saúde e o bem-estar dos servidores e redução dos efeitos negativos da prisionização nos servidores penitenciários.

Demonstrou-se que a prisionização, é um efeito caracterizado pela superlotação, exposição prolongada ao ambiente carcerário, gerando efeitos psicossociais negativos tanto nos presos quanto nos servidores penitenciários. Envolvendo o estresse, violência, desmotivação, problemas de saúde e dificuldades nas relações interpessoais são alguns dos principais efeitos da prisionização. Essas consequências impactam negativamente o trabalho dos servidores, como os policiais penais, reduzindo a produtividade, motivação, aumentando a rotatividade e dificultando a ressocialização dos presos.

Deste modo, são necessárias medidas que mitiguem os efeitos da prisionização sendo fundamental para garantir a segurança do sistema prisional, a qualidade dos serviços prestados e a efetividade da ressocialização. Além da melhoria das condições de trabalho, valorização profissional, apoio psicológico, treinamento e redução da superlotação são medidas essenciais para o bem-estar dos servidores e o bom funcionamento do sistema prisional.

Ressalta-se que o conteúdo deste estudo não se esgota por aqui, necessitando que seja dada continuidade, além da realização de novas pesquisas, mais publicações sobre o tema, em especial sobre os efeitos da prisionização nos servidores penitenciários e suas consequências.

## REFERÊNCIAS

BECCARIA, Cesare Bonesana. **Dos delitos e das penas**. Traduzido Lucia Guidicini e Alessandro Berti Contessa São Paulo: Martins Fontes, 2017.

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Tratado de Direito Penal**. Parte Geral. São Paulo: Editora Saraiva, 2019.

BITENCOURT, Cezar Roberto. **Manual de Direito Penal**. Parte Geral. São Paulo: Saraiva, 2020.

BRASIL. Constituição (1988). **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, DF: Presidência da República. Disponível em: <[https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/constituicao/constituicao.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm)>. Acesso em: 02. fev. 2024.

CHIES, Luiz Antônio Bogo. *et al* . Prisionalização e sofrimento dos agentes penitenciários: fragmentos de uma pesquisa. **Revista Brasileira de Ciências Criminais: RBCCrim**, v. 13, n. 52, p. 309-335, 2005.

CLEMMER, Donald. **Prison Community**. 2. ed. Nova Iorque: Holt, Rinehart And Winston, 1958.

CLEMMER, Donald. **The Prison Community**. New York–Chicago–San Francisco–Toronto–London: Holt, Rinehart & Winston, 1968.

GIL, Antônio Carlos. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 7. ed. São Paulo: Atlas, 2022.

GRECO, Rogério. **Curso de Direito Penal**. Parte Geral. Rio de Janeiro: Editora Impetus, 2019.

GOIÁS. **Decreto Numerado nº 9517 (2019)**. Decreto Numerado nº 9.517 / 2019 (casacivil.go.gov.br)

GRECO, Rogério Greco. **Curso de Direito Penal Parte Geral**. São Paulo: Ática, 2021.

LIMA, Ana Izabel Oliveira, *et al* . Prevalência de Transtornos Mentais Comuns e Uso de Álcool e Drogas entre Agentes Penitenciários. **Psic.: Teor. e Pesq.**, Brasília, v. 35, p. 1-10, 2019.

MELOSSI, Dario e PAVARINI, Massino. **Cárcere e fábrica: As origens do sistema penitenciário (séculos XVI – XIX)**. Rio de Janeiro: Renavan: ICC. (pensamento criminológico; vol. 11). 2. ed, 2010.

MORAES, Pedro Rodolfo Bodê de. **Punição, encarceramento e construção de identidade profissional entre agentes penitenciários**. São Paulo: IBCCRIM, 2005.

NAGIN, Daniel S. Deterrence: a review of the evidence by a criminologist for economists. **Annual Review of Economics**, v. 5, p. 83-105, 2013.

PRADO, Luis Regis, **Curso de Direito Penal Brasileiro**. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2022.

REVISTA ESTUDOS FEMINISTAS. Rio de Janeiro: UERJ, 2020. Disponível em: <<https://www.scielo.br/j/ref/a/vYFRbT9PDFbDzZZWWNMDjPz/?lang=pt#:~:text=Assim%2C%20baseando%2Dse%20em%20Comfort,as%20priva%C3%A7%C3%B5es%20estipuladas%20aos%20presos>>. Acesso em: 02. mar. 2024.

ROCHA, Glauciene Farias.; COSTA, Ricardo Peres da.; FERNANDES, Maria Nilvane. Trabalho no cárcere: controle social, políticas penais e ambivalências. **Revista de Estudos de Conflito e Controle Social**, v. 16, n. 3, p. 1-15, 2023.

SENAPPEN - Secretaria Nacional de Políticas Penais. **Levantamento de Informações Penitenciárias referentes ao primeiro semestre de 2023**. Secretaria Nacional de Políticas Penais. 2023. Disponível em: < <https://www.gov.br/senappen/pt-br/assuntos/noticias/senappen-lanca-levantamento-de-informacoes-penitenciarias-referentes-ao-primeiro-semester-de-2023>>. Acesso em: 14. mar. 2024.

SOBECKI, Tomasz. O conceito de prisão de Donald Clemmer. **Teka Komisji Prawniczej PAN Oddział w Lublinie**. v. 13, n. 2, p. 475-481, 2020.

THOMPSON, Augusto. **A questão penitenciária**. 4. ed. Rio de Janeiro: Forense, 1993.

TOURINHO FILHO, Fernando da Costa. **Manual de Processo Penal**. 18. ed. São Paulo: Editora Saraiva, 2018.

## APÊNDICE 1

### TERMO DE CONSENTIMENTO LIVRE E ESCLARECIDO

Considerando, que fui informado (a) dos objetivos e da relevância do estudo proposto, de como será minha participação, dos procedimentos e riscos decorrentes deste estudo, declaro o meu consentimento em participar da pesquisa intitulada “**Os efeitos da prisionização: como afetam no trabalho dos servidores penitenciários**”, como também concordo que os dados obtidos na investigação sejam utilizados para fins científicos (divulgação em eventos e publicações), contribuindo, assim, para a ampliação do conhecimento a respeito do tema investigado.

Fui esclarecido (a) de que o estudo segue padrões éticos, sobre a realização de pesquisa com seres humanos, e que não apresenta riscos para os participantes, além de manter o completo sigilo da identidade dos participantes.

Estou ciente, por fim, da liberdade e do direito que tenho para poder desistir de participar da pesquisa, a qualquer momento, sem prejuízo ou risco de sofrer quaisquer sanções ou constrangimentos.

Marcar SIM OU NÃO para manifestar o consentimento de participação da pesquisa.

( ) Sim

( ) Não

**APÊNDICE 2**  
**QUESTIONÁRIO**

1. Qual sua identidade de gênero?

- Feminino
- Masculino
- Prefiro não responder

2. Faixa Etária

- 20 a 25 anos
- 26 a 30 anos
- 31 a 36 anos
- 37 a 40 anos
- Acima de 40 anos

3. Estado Civil

- Solteiro
- Casado
- Convivente
- Viúvo
- Divorciado

4. Vínculo Institucional

- Efetivo
- Temporário
- Comissionado/Disposição

5. Há quanto tempo você trabalha como servidor penitenciário?

- Menos de 1 ano
- 1 a 2 anos
- 3 a 5 anos
- 6 a 9 anos
- Acima de 10 anos

6. Você acha que sua carga horária de trabalho é compatível com a atividade que exerce?

- Sim
- Não
- Não optou

7. Exerce outra função remunerada? Qual?

- Sim
  - Não
  - Às vezes
  - Outra. Qual
-

8. Como você avalia seu ambiente de trabalho quanto às condições e estrutura física, material, pessoal?

- Ótima
- Boa
- Muito Boa
- Regular
- Precisa melhorar

9. Na sua concepção, o papel do servidor (agente) penitenciário dentro do presídio é importante para segurança pública?

- Sim
- Não

10. O que mais te incomoda no seu ambiente de trabalho?

- Superlotação nos presídios
- Não colaboração dos presos
- Excesso de trabalho
- Carga horária excessiva
- Estrutura
- Falta de efetivo
- Falta de interesse da gestão em melhorar as condições de trabalho dos servidores

11. Como você avalia sua rotina de trabalho no que se refere ao estresse? Você acha estressante?

- Sim
- Não
- Às vezes
- Não optou

12. Depois de se tornar servidor penitenciário, nos últimos 05 anos foi acometido por alguma doença laboral, a exemplo; ansiedade, depressão ou síndrome?

- Sim
- Não
- Às vezes
- Não optou

13. Se respondeu sim na questão anterior qual tipo doença foi acometido?

- Problemas Psicológicos
- Estresse
- Depressão
- Transtorno do Pânico
- Problemas de Coluna
- Problemas Psicológicos como a exemplo a ansiedade
- Outros: \_\_\_\_\_

14. Após o ingresso no sistema penitenciário, você percebeu mudanças em seu comportamento social, se sim. Quais os tipos de mudanças pessoais, pode assinalar mais de uma resposta.

- Forma de Falar e de se comportar
- Adoção de Hábitos de Segurança
- Lugares Frequentados
- Estado Permanente de Atenção e Vigilância
- Desconfiança
- Vestimenta
- Não percebi diferença
- Porque aqui, tem que desconfiar de todos, principalmente dos colegas, todos são "traíras."
- Todas as alternativas anteriores

15. Do seu ponto de vista quais das alternativas abaixo podem minimizar as consequências do trabalho no cárcere, pode assinalar mais de uma opção.

- Melhores condições de trabalho
- Chefias mais preparadas
- Reconhecimento da sociedade
- Valorização e amparo do Estado ao servidor penal penitenciário
- Tratamento e acompanhamento psicológico
- Aumento de salário
- Salário compatível com a função mesmo sendo servidor temporário
- Maior quantidade de servidores
- Maior efetivo

16. Do seu ponto de vista quais efeito do processo de prisionização pode afetar o servidor ou já te afetou em decorrência do trabalho? Pode marcar mais de uma alternativa.

- Efeitos psicossociais negativos
- Estresse
- Desmotivação
- Problemas de saúde
- Dificuldades nas relações interpessoais
- Insônia
- Lugares sem o mínimo de higiene, banheiros sujos alojamentos infestação

17. Quais consequências a prisionização impacta de maneira negativa em seu trabalho? Pode marcar mais de uma alternativa.

- Reduz a produtividade
- Aumenta a rotatividade
- Carga horária de trabalho
- Local insalubre
- Ausência de valorização do servidor
- Hostilidade do ambiente penitenciário é um elemento que se agrega as dificuldade na sociabilidade

18. É oferecido pelo sistema penitenciário apoio psicológico e treinamento contínuo, como aplicabilidade do Procedimento Operacional Padrão?

- Sim
- Não

- Às vezes
- Não optou

19. Você realizou alguns dos cursos oferecidos pela Diretoria-Geral de Polícia Penal

- Apenas 1 curso;
- Entre 2 e 3 cursos;
- Não realizei nenhum curso.